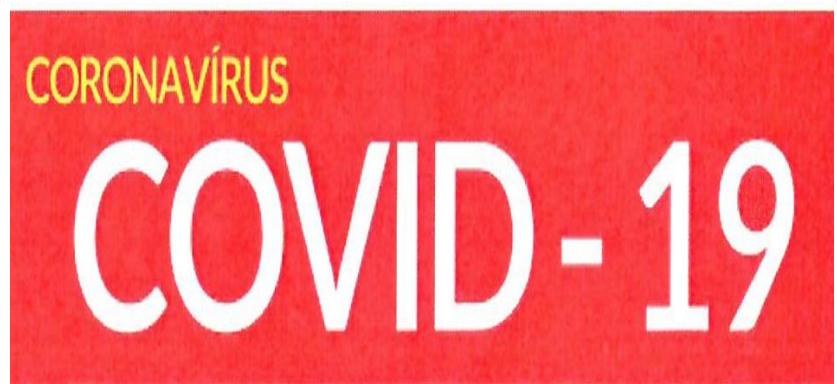
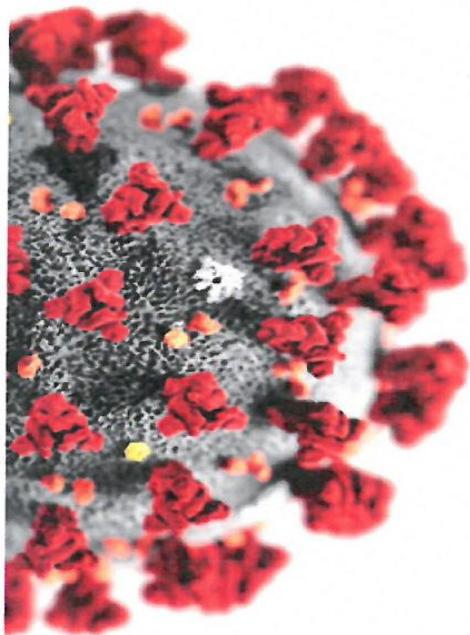




Plano de Contingência de Estabelecimento

JI de Pedregais

Ano letivo 2020/2021



Este documento foi organizado de acordo com o Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva e propõem definir e implementar com caráter específico, estratégias organizativas para o quotidiano deste estabelecimento, tendo em conta o cumprimento do disposto no Despacho nº 2836-A/2020, de 02/03/2020.

Principais sintomas a considerar

- Tosse de novo, ou agravamento do padrão habitual, ou associada a cefaleias ou mialgias;
- Febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível;
- Dispneia / dificuldade respiratória, sem outra causa atribuível;
- Cansaço;
- **Anosmia** (perda total ou parcial do olfato), **ageusia** (deficiência ou ausência do sentido do gosto) ou **disgeusia** (alteração no paladar) de início súbito.

Procedimentos

- Em caso suspeito, a Assistente Operacional (AO) conduz a criança para o espaço de isolamento, faz a medição da temperatura e aguarda instruções, mantendo o devido distanciamento físico e todas as proteções necessárias (máscara, luvas, bata...);
- Contactar de imediato o encarregado de educação;
- O encarregado de educação deve contactar o **SNS 24 (808242424)** que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.
- Deve ser dado conhecimento de imediato à direção do Agrupamento

Contactos úteis COVID-19

Profissional	Contacto	E-mail
Unidade de Saúde Pública		
Dr. José Manuel Araújo (coordenador)	925498353	
Dra. Helena Nascimento	966498266	
Dr. Fernando Jacob	925498873	
SNS 24	808 242 424	
Escola	Contacto	E-mail
Diretor	932093325	
Delegada de Segurança	932093327	

Divulgação, em local bem visível, em cada escola:

Área de isolamento

- Em qualquer caso de suspeita de infecção por covid-19, fica definido como espaço de isolamento a “**Sala de Atividades Motoras**”, perante uma situação de emergência haverá condicionalismos na utilização dos wc, deste modo, como medida de recurso, **deverá ser utilizado o WC das meninas sempre pelos utentes que apresentem os sintomas suspeitos de doença Covid-19**, sendo utilizado o WC dos meninos pelas restantes crianças;
- No caso de apresentarem outros sintomas que não sugiram a infecção do tipo covid-19, as crianças devem permanecer nos espaços contíguos às respetivas salas, para não provocar constrangimentos no normal funcionamento do estabelecimento ou de eventuais contágios.

Medidas de prevenção diária

- Fomentar o hábito nas crianças, de lavar frequentemente as mãos com água e sabão (20 segundos), designadamente antes e após as refeições, no final da ida aos sanitários, depois de tossir, espirrar, assoar e sempre que se justificar, podendo alternar-se com aplicação de gel desinfetante;
- Disponibilizar à criança (se não tiver), um **lenço de papel para se assoar** (utilização única) e, no fim, pedir-lhe para o colocar no **caixote do lixo apropriado para o efeito**.
- Exemplificar e solicitar o comportamento correto para quando tossir ou espirrar;
- Lembrar para não levarem objetos à boca e ao rosto;
- Recomendar para não partilharem objetos e alimentos;
- Promover comportamentos adequados de distanciamento físico e evitar aglomerados;
- Aplicação de outras medidas, que se encontram descritas no folheto de orientações para os encarregados de educação.

Rotina diária

	Manhã	Almoço	Tarde
Atividades Letivas	09H00 às 12H00	12H00 às 13H30	13H30 às 15H30

- Desinfetar calçado **no tapete de higienização** (junto à porta de entrada que dá acesso às AAAF);
- O portão abre às 9h00 horas para os encarregados de educação;

- Das 9h00m às 9h15m horas é o período determinado para receção das crianças e para se proceder à necessária troca de calçado;
- As crianças (individualmente) devem ser imediatamente conduzidas ao *hall* (espaço dos cabides), para pousar os pertences e o vestuário (neste caso, em cabide devidamente identificado);
- As crianças devem dirigir-se à casa de banho para fazer a lavagem das mãos (com supervisão);
- As crianças devem regressar à sala das atividades letivas, cumprindo as normas implementadas de distanciamento e utilizando os percursos estabelecidos.
- A conversa de grupo será realizada na área designada, mesas de trabalho;
- As crianças sentam-se nas suas respetivas cadeiras para iniciar a rotina diária (bons dias, diálogos e conversações...);
- Os adultos devem colocar os seus pertences e vestuário em cabides individuais com o afastamento necessário;
- As idas ao WC devem ser orientadas/controladas pela Assistente Operacional, evitando ajuntamentos, cruzamentos nos percursos, e fazendo a devida higienização.

Atividades

- Privilegiar o espaço exterior para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- Os intervalos, se as condições meteorológicas permitirem, têm de ser feitos no recreio exterior.
- Os intervalos, se as condições meteorológicas não permitirem o acesso ao exterior, serão feitos na sala e /ou no espaço coberto.
- Nas atividades realizadas no espaço interior, devem evitar-se ajuntamentos e a utilização de espaços comuns.
- As atividades ou brincadeiras no exterior podem ser desenvolvidas em conjunto ou em separado (um conjunto de crianças pode usufruir do parque e outro conjunto de crianças pode usufruir de brincadeiras no areal, trocando quando necessário e sempre com a supervisão de um adulto).

Higiene corporal

- Respeitar e dar cumprimento ao estipulado no Plano de Contingência do Agrupamento e às Orientações para a Organização do Ano Letivo;

- Proceder à devida lavagem das mãos, ou desinfeção, em vários momentos da rotina diária e sempre que se revele necessário em caso de tosse, espirro...

Higiene dos espaços físicos

- Cada funcionária (AO do JI e funcionária da AAAF) é responsável pela limpeza e desinfeção dos respetivos espaços e materiais. Devem também manter o recomendado distanciamento físico e evitar permanecer nos mesmos espaços fechados;
- A limpeza e higienização dos espaços e materiais devem obedecer às orientações contidas no documento ORIENTAÇÃO 014/2020 de 21/03/2020 (que se encontra afixado e que foi devidamente divulgado);
- Sempre que se considere necessário, ao longo do tempo letivo, deve proceder-se à desinfeção de espaços e materiais para serem utilizados por diferentes crianças.
- Os espaços interiores devem permanecer arejados.

Nota: A Assistente Operacional efetuará todos os dias, após horário letivo a limpeza/higienização do calçado das crianças que fica no estabelecimento, a colaboradora das AAAF fará a limpeza/higienização do calçado das crianças que usufruem desta valência.

Lanche

- Da manhã, deve ocorrer dentro do espaço sala, ou no exterior sempre que as meteorológicas permitam. No período da tarde, deverá ocorrer no refeitório, ou no exterior sempre que as meteorológicas permitam.

Mobiliário

- Deve estar organizado de forma a permitir segurança e bem-estar (atendendo às dimensões da sala e ao número de crianças);
- As cadeiras e os lugares devem estar identificados de forma a evitarem-se trocas.

AAAF

- De manhã, a funcionária da AAAF auxiliará a Assistente Operacional no acolhimento das crianças junto à entrada, troca de calçado, arrumo de pertences no espaço dos cabides e higienização das mãos).
- Ao meio dia, após a ida à casa de banho e higienização das mãos, as crianças devem fazer uma fila com o devido afastamento físico e entrar no refeitório.

- No refeitório as mesas e cadeiras devem prever o distanciamento obrigatório mas as crianças podem estar voltadas umas para as outras para proporcionar um ambiente mais acolhedor.
- Na entrega das crianças para a componente de animação, cumprem-se os procedimentos similares aos seguidos na componente da refeição.
- A funcionária deve ter sempre em conta a harmonização das regras estabelecidas.

Orientações aos encarregados de educação

- Se a criança ou alguém do seu agregado familiar apresentar sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19, ou qualquer outro tipo de suspeita de doença, a criança não se deve apresentar no estabelecimento de educação pré-escolar.
- As crianças são entregues ao portão do estabelecimento, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto. O calçado da rua não pode entrar. Assim, no primeiro dia de escola a criança terá de trazer na mochila um calçado prático de borracha que irá ficar no jardim-de-infância (por exemplo; chinelas ou sandálias crocs...). Este calçado no final do dia será devidamente desinfetado com água e lixivia.
- As rotinas do Jardim de Infância irão ser ajustadas, privilegiando-se as atividades de exterior.
- As crianças não podem levar de casa brinquedos ou outros objetos prescindíveis. A sua mochila deve ter só o estritamente necessário e ter sempre um saco descartável, caso haja necessidade de devolver equipamentos ou utensílios da criança.
- As suas roupas devem ser práticas e sóbrias, pois irá processar-se a uma desinfeção e higienização permanente dos espaços e objetos (com soluções à base de lixivia ou outros desinfetantes).
- A criança deve tomar banho diariamente e a sua roupa deve ser lavada e trocada também diariamente.
- As crianças não devem permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário.

Setembro 2020

O Diretor